



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 769/2016**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, eu Everton Barbieri Prefeito Municipal sanciono a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	4.4.90.52.00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados);

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.30.00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Julho de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**